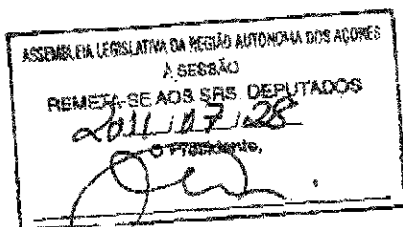




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excellência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
2769 Proc. 54.03.03/478/IX	4-7-2011	SAL-GSRP-2011-1466 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2011-1804	27-7-2011

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 478/IX - "FUTURO DO AEROPORTO DAS LAJES"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 478/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Clélio Meneses, António Ventura, Carla Bretão, Aida Santos, João Bruto da Costa e Mark Marques, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- 1 e 2 - Uma leitura mais cuidadosa e atenta do diploma em causa poderia esclarecer os Senhores Deputados do PSD/A que a entidade a que se refere o artigo 10.º da Orgânica da Secretaria da Economia, é a SATA, Gestão de Aeródromos, SA, pois é essa entidade a concessionária do serviço aeroportuário mediante concessão do Governo Regional, ou seja, por quem também tem a tutela da Aerogare Civil das Lajes.
- 3 e 4 - O Governo dos Açores pretende integrar a Aerogare Civil das Lajes antes do término da concessão acima referida, mantendo as respectivas atribuições e os actuais níveis de qualidade de serviço daquela estrutura aeroportuária.
- 5 - Só pode resultar de uma visão precipitada do que está escrito no Decreto Regulamentar Regional relativo à orgânica da Secretaria Regional da Economia, bem como de desconhecimento quanto à nossa realidade aeroportuária, fantasiar-se com "previsíveis consequências quanto a escalas técnicas e do pessoal afecto a quadro e serviços".



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Em termos de escalas técnicas não se prevêem quaisquer alterações e, relativamente ao pessoal, este será integrado na empresa concessionária, com a salvaguarda dos respectivos direitos e obrigações.

6 - A SATA, Gestão de Aeródromo, S.A. é reconhecida como autoridade de aviação civil de gestão de aeródromos no AIP (Aeronautical Information Publication) de distribuição Internacional.

No âmbito desse reconhecimento, a SATA, Gestão de Aeródromos, S.A., mantém a certificação dos 4 aeródromos de que é concessionária.

A SATA, Gestão de Aeródromos, S.A. é, igualmente, reconhecida pelo INAC como prestadora de Serviços de Navegação Aérea, que se materializam nas infra-estruturas do Pico e da Graciosa e está certificada pelo INAC como Prestador de Serviços de Informação de Voo de Aeródromo.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2591 Proc. N.º 54-03-03
Data:	04/07/27 475/E